



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.a REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA  
**H49**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 1416/73

OBJETO — AM para levantamento do FGTS

AUDIÊNCIAS

22/3/73 às 13,31 hs.

*Arg.*

ARQUIVADO

RECTE — Arnaldo Xavier de Souza

RECDO — Cond. Ed. D. Rita Albuquerque

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

*MSP*  
p/ Chefe da Secretaria

162  
MSR

446 / 73



Aud.,:22/3/73, às 13,31 hs.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 8 dias do mes de março de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, Arnaldo Xavier de Souza

servent casado brás.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Parque Amazona-Av. Pitatininga, lote 3-Q. 230  
(Residência)

portador da C.P. Nº 97399, Série 291 e apresentou a seguinte reclamação  
contra Cond.Ed. D. Rita Albuquerque  
(Reclamado)

domiciliado na Av. Anhanguera, 2995  
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 15/8/72

DISPENSA: 16/11/72

SALÁRIO: ~~60~~ 86 p/hora

PAGAMENTO: semanal

Declara o recte. que foi despedido sem  
justa causa, que o FGTS está depositado, motivo pelo qual pede o AM  
p/o levantamento do FGTS, mais os ac. legais.

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação; a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

CHEFE DA SECRETARIA

POLEGAR DIREITO AO RECOTE.

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 8 de março de 1973

Chefe da Secretaria:

143  
MSP

Certifico que em 9 de 3 de 73  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal nº 9349  
Goiânia, 9 de 3 de 73  
Chefe da [assinatura]

Arnaldo Xavier de Sousa

Pça. Cívica nº 9

13,31 treze hs. e trinta e um minutos

22 vinte e dois

março-1973

MSP

Goiânia

08

março

73

Ao  
Condomínio Ed. D. Rita Albuquerque  
Av. Anhanguera, 2995  
NESTA

163  
MSP

Certifico que em 9 de 3 de 73  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal nº 9349  
Goiânia, 9 de 3 de 73  
Chefe da Seção

Arnaldo Xavier de Sousa

Pça. Cívica nº 9

13,31 treze hs. e trinta e um minutos

22 vinte e dois

março-1973

MSP/Arvan

Goiânia

08

março

73

Ao  
Condomínio Ed. D.Rita Albuquerque  
Av. Anhanguera, 2995  
NESTA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 446 / 73

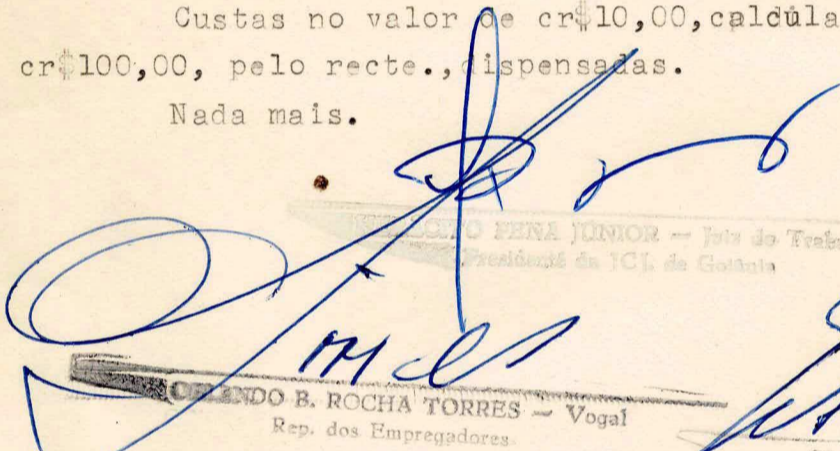
Aos 22 dias do mês de março do ano de 1973, às 13,31 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Arnaldo Xavier de Souza contra Condomínio Ed. Dr. Rita Albuquerque, relativa a AM para levantamento do FGTS no valor de Cr\$

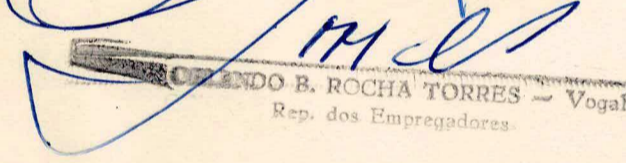
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

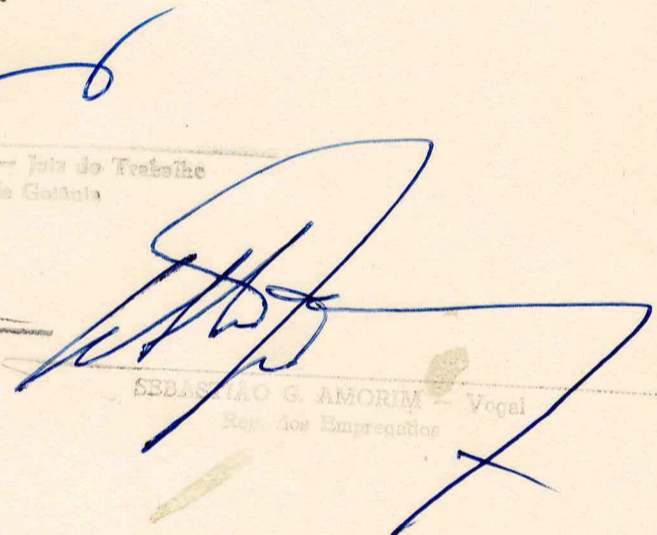
Em virtude da ausência do recte. à presente audiência, RESOLVEU esta JCJ. de Goiânia, determinar o arquivamento da presente reclamatória, nos termos da lei.

Custas no valor de cr\$10,00, calculadas sobre o valor de cr\$ - cr\$100,00, pelo recte., dispensadas.

Nada mais.

  
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ de Goiânia

  
ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal  
Rep. dos Empregadores

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados